



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

Juscimeira – MT, 18 de Outubro 2018.

Mensagem a Câmara Nº 045/2018

Elmo. Sr.: Ronival Soares Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

**Ref.: Projeto de Lei nº 045/2018 que autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Elmo. Senhor Presidente  
Elmo. Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar Crédito Especial e credito suplementar por provável Excesso na fonte Fethab para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Informo que o município de Juscimeira recebe receitas do FETHAB para manutenção das estradas e manutenção de vias urbanas, recebe também do FETHAB recursos para a manutenção do transporte escolar, e estas duas receitas já totalizaram uma arrecadação até o mês de setembro de 2018 o valor de R\$ 1.319.867,82, ou seja já possui um excesso de arrecadação na rubrica destas receitas conforme demonstrado abaixo:

Descrição da Receita	Previsão Até Setembro 2018	Arrecadação até a Setembro	Excesso
Transferência do FETHAB	878.625,00	1.319.867,82	441.242,82

**Fonte de Recursos: 0.1.30.000000 – Transferência do FTHAB**

Assim, sendo solicitamos a abertura de crédito adicional para atender a manutenção com o transporte escolar e a manutenção das estradas vicinais do município utilizando os recursos do FETHAB, assim justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Cordialmente.

  
**MOISÉS BOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	1407/2018
DATA	16/10/2018
ASS:	Moisés Santos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018 e das outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, **Crédito Adicional Suplementar** na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e na Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor total de R\$ 441.242,82 (Quatrocentos e Quarenta e Um mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme Dotação Orçamentária abaixo:

**Órgão: 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura**

**12.361.0011.2.023 – Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 291.242,82
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 341.242,82</b>

Fonte: 0.1.30.000000 200.000 – Transferência do FTHAB

**Órgão: 06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura**

**26.782.0025.2.013 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Fonte: 0.1.30.000000 200.000 – Transferência do FTHAB



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 15.023.955/0001-31

---

**Art. 2º** - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo 1º será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Provável **Excesso de arrecadação na fonte da receita.**

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.100/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 18 de Outubro de 2018.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTE  
JANEIRO A SETEMBRO 2018  
JUSCIMEIRA - MT**

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO DA RECEITA		ARRECADAÇÃO	PROVÁVEL EXCESSO
	INICIAL	EST. ATÉ SETEMBRO	ATÉ SETEMBRO	
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	14.807.500,00	11.105.625,00	13.024.919,97	
<b>RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO</b>	<b>5.796.740,00</b>	<b>4.347.555,00</b>	<b>5.281.605,95</b>	<b>934.050,95</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.805.940,00	1.354.455,00	1.608.160,25	
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação - FNDE	413.300,00	309.975,00	401.460,77	
18 - Transferências do FUNDEB 60%	2.778.700,00	2.084.025,00	2.268.936,59	
19 - Transferências do FUNDEB 40%	-	-	299.883,69	
22 - Transferência de Convênios - Educação	-	-	-	
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	798.800,00	599.100,00	703.164,65	
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>6.027.400,00</b>	<b>4.520.550,00</b>	<b>4.920.824,94</b>	<b>400.274,94</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.152.400,00	2.364.300,00	1.970.886,82	393.413,18
12 - Serviços de Saúde	-	-	-	-
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	2.364.800,00	1.773.600,00	2.535.239,82	
23 - Transferências de Convênios - Saúde	100.000,00	75.000,00	-	75.000,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-
41 - Serviços Hospitalares	-	-	-	-
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	410.200,00	307.650,00	414.698,30	
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>472.200,00</b>	<b>354.150,00</b>	<b>225.127,18</b>	<b>129.022,82</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	-	-	-	-
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	415.000,00	311.250,00	224.198,44	87.051,56
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	57.200,00	42.900,00	928,74	41.971,26
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
90 - Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
91 - Operações de Crédito Externas	-	-	-	-

<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	-	-	-	-
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.521.500,00</b>	<b>1.141.125,00</b>	<b>2.323.814,54</b>	<b>1.182.689,54</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	79.900,00	59.925,00	41.525,99	18.399,01
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	185.100,00	138.825,00	316.760,79	177.935,79
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	85.000,00	63.750,00	645.659,94	581.905,94
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.171.500,00	878.625,00	1.319.867,82	441.241,82
81 - Valores Restituíveis	-	-	-	-
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-	-	-	-
93 - Outras Receitas Não Primárias	-	-	-	-
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>28.625.340,00</b>	<b>21.469.005,00</b>	<b>25.776.292,58</b>	<b>4.307.287,58</b>